DECRETO EXECUTIVO N° 1.946, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 85.642,27 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO".

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso III do art. 8°, da Lei Municipal 973, de 25 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02– FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC.VINCUL.UNIÃO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 24.476,03
(Recurso: 4510 – PAB Fixo)
SUB TOTAL R$ 24.476,03
10.301.0071.2.068 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 12.897,73
(Recurso: 4520 – PSF – Saúde da Família)
SUB TOTAL R$ 12.897,73
10.301.0071.2.069 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 6.501,23
(Recurso: 4530 – PACS – Agentes Com.de Saúde)
SUB TOTAL R$ 6.501,23
10.301.0071.2.070 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIA / SUS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.548,95
(Recurso: 4590 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde/Média e Alta Complexidade)
SUB TOTAL R$ 3.548,95
10.301.0071.2.071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 2.755,61
(Recurso: 4540 – Saúde Bucal/União)
SUB TOTAL R$ 2.755,61
10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0071 – Gestão da Saúde
10.303.0071.2.072 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.71.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 1.330,86
(Recurso 4770 – Farmácia Básica Fixa)
SUB TOTAL R$ 1.330,86
10.304 – Vigilância Sanitária
10.304.0071 – Gestão da Saúde

10.304.0071.2.073 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.653,66
(Recurso: 4760 – Piso Atenção Básica em Visa – PAB VISA)
SUB TOTAL R$ 7.653,66
10.305 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0071 – Gestão da Saúde
10.305.0071.2.075 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 4.242,61
(Recurso: 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde)
SUB TOTAL R$ 4.242,61
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
03– FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC.VINCUL.ESTADO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.077 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO AO PSF
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 645,71
(Recurso: 4090 – PSF/Estado)
SUB TOTAL R$ 645,71
10.301.0071.2.078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO AO PACS
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 3.255,00
(Recurso: 4080 – PACS/Estado)
SUB TOTAL R$ 3.255,00
10.301.0071.2.079 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO A GESTÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 2,29
(Recurso: 4010 – Gestão Básica)
SUB TOTAL R$ 2,29
10.301.0071.2.080 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 2.861,61
(Recurso: 4110 – Saúde Bucal/Estado)
SUB TOTAL R$ 2.861,61
10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0071 – Gestão da Saúde
10.303.0071.2.081 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A FARMÁCIA BÁSICA
3.3.71.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 2.223,43
(Recurso: 4050 – Farmácia Básica/Estado)
SUB TOTAL R$ 2.223,43
10.305 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0071 – Gestão da Saúde
10.305.0071.2.083 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 160,00
(Recurso: 4190 – Epidemiologia e Vacinações)
SUB TOTAL R$ 160,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06– FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL – REC. VINC.
08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar
08.244.0072.2.088 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA - IGD

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.965,51
(Recurso: 1079 – IGD BF)	
SUB TOTAL	R$ 3.965,51
08.244.0072.2.089 – PARTILHA DO FEAS	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 439,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R$ 4.976,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.707,04
(Recurso: 1081 – Partilha do FEAS)	
SUB TOTAL	R$ 9.122,04
TOTAL	R$ 85.642,27

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, Parágrafo Primeiro do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 24.476,03 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais, e três centavos) – Fonte de Recurso 4510 – PAB Fixo; no valor de R$ 12.897,73 (doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) – Fonte de Recurso 4520 – PSF – Saúde da Família; no valor de R$ 6.501,23 (seis mil, quinhentos e um reais e vinte e três centavos) Fonte de Recurso 4530 – PACS – Agentes Com. de Saúde; no valor de R$ 3.548,95 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) Fonte de Recurso 4590 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde/Média e Alta Complexidade; no valor de R$ 2.755,61 (dois mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e um centavos) Fonte de Recurso 4540 – Saúde Bucal/União; no valor de R$ 1.330,86 (hum mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) – Fonte de Recurso 4770 – Farmácia Básica Fixa; no valor de R$ 7.653,66 (sete mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e sessenta e seis centavos) – Fonte de Recurso 4760 – Piso Atenção Básica em Visa – PAB VISA; no valor de R$ 4.242,61 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) - Fonte de Recurso 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde; no valor de R$ 645,71 (seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) - Fonte de Recurso 4090 – PSF/Estado; no valor de R$ 3.255,00 (três mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais) - Fonte de Recurso 4080 – PACS/Estado; no valor de R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) - Fonte de Recurso 4010 – Gestão Básica; no valor de R$ 2.861,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) - Fonte de Recurso 4110 – Saúde Bucal/Estado; no valor de R$ 2.223,43 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos) - Fonte de Recurso 4050 – Farmácia Básica/Estado; no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) - Fonte de Recurso 4190 – Epidemiologia e Vacinações, no valor de R$ 3.965,51 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos) – Fonte de Recurso 1079 – IGD BF; no valor de 9.122,04 (nove mil, cento e vinte e dois reais e quatro centavos) – Fonte de Recurso 1081 – Partilha do FEAS, totalizando R$ 85.642,17 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 13 de Abril de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração